



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 33 /2022**

**AUTOR: DEPUTADO TALYSSON DE VALMIR**

Declara a “Festa de São Domingos de Gusmão” em São Domingos como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe, e a insere no calendário oficial de eventos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu sanciono a seguinte lei:**


**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe a “Festa de São Domingos de Gusmão”, que ocorre anualmente no município de São Domingos/SE.

**Art. 2º** A “Festa de São Domingos de Gusmão” fica inserida no calendário oficial de eventos do Estado de Sergipe.

**Art. 3º** Ao órgão estadual responsável pelo patrimônio cultural cabe adotar os atos que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, em 15 de Fevereiro de 2022.

  
**TALYSSON DE VALMIR**  
Deputado Estadual



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

Trazemos a apreciação dos nobres pares desta casa legislativa o reconhecimento da importância histórica e cultural da Festa de São Domingos de Gusmão, principal manifestação de fé e tradição do povo de São Domingos.

A comemoração do dia dos padroeiros (as) e o culto aos santos é tradição na Igreja desde os primeiros séculos da cristandade. Num hino em honra de Pedro e Paulo do início do século V atribuído a santo Ambrósio, lê-se “Grandes multidões se dirigem para uma cidade tão ilustre: em três vias celebra-se a festa dos santos mártires”.

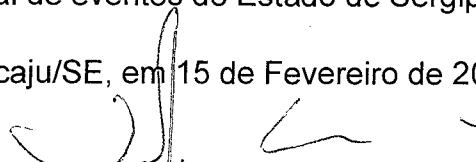
Inegavelmente, a Igreja Católica é rica em significados e em tradição. Uma das suas grandes características e virtudes é a sabedoria que leva a valorizar a vida de pessoas comuns que dedicaram suas vidas pautadas pelos ensinamentos de Jesus e que, por meio de suas virtudes, anos após sua morte, são reconhecidamente santas, sendo canonizadas. Reconhecer a divindade presente na criatura humana, por meio de seus méritos e sofrimentos, martírios e perseguições em vida, nos move a querer imitá-los e tê-los como exemplo de vida.

A capacidade de identificar e valorizar os santos que viveram entre nós, aliada à tradição da Igreja em denominar paróquias e comunidades com os nomes destes santos ou santas, faz da Igreja uma instituição acolhedora, que recebe a todos, mesmo os que vêm apenas em busca da intercessão desses santos e santas em socorro às suas necessidades.

É neste contexto que inserimos e reconhecemos a importância da festa de São Domingos de Gusmão, padroeiro do Município de São Domingos. Anualmente, no mês de Agosto, a cidade se veste de alegria para participar das inúmeras celebrações e procissões.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares desta augusta Casa legislativa no sentido de aprovarmos o Projeto de Lei em tela que Declara a “Festa de São Domingos de Gusmão” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe, inserindo no calendário oficial de eventos do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, em 15 de Fevereiro de 2022.

  
**TALYSSON DE VALMIR**  
Deputado Estadual